



Comissão de Agricultura e Mar

Texto de Substituição relativo ao

Projeto de Resolução n.º 2093/XIII/4ª (PCP) - "[Recomenda a implementação de medidas em defesa da produção leiteira nacional](#)", ao **Projeto de Resolução n.º 2175/XIII/4ª (BE)** - "[Recomenda medidas de apoio ao sector leiteiro português](#)", ao **Projeto de Resolução n.º 2207/XIII/4ª (PS)** - "[Campanha de informação sobre as qualidades do leite e dos seus benefícios para a saúde](#)" e ao **Projeto de Resolução n.º 2215/XIII/4ª (CDS-PP)** - "[Recomenda ao Governo a implementação de medidas de apoio ao setor leiteiro](#)"

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que:

1. Desenvolva uma campanha de informação, de âmbito nacional, com a participação do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação, do Ministério da Agricultura Florestas e Desenvolvimento Rural, do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Economia e do Ministério do Trabalho e da Segurança Social, sobre as qualidades do leite e os benefícios do seu consumo para a saúde da população e que estimule o consumo interno de leite e seus derivados;
2. Assegure a aquisição, por parte de todas as cantinas e bares de estabelecimentos públicos, de produtos de proximidade, logo de menor pegada ecológica, de que é exemplo o leite.
3. Defenda, no âmbito das negociações da PAC, medidas de salvaguarda da produção leiteira nacional.
4. Promova mecanismos que combatam práticas de concorrência desleal e que assegurem uma distribuição justa de rendimento, ao longo de toda a cadeia de valor, densificando a legislação sobre a concorrência;

5. O Governo, com a intervenção das estruturas do Ministério da Agricultura, avalie com base num estudo prévio o impacto dos custos dos fatores de produção no setor leiteiro nacional;
6. Reforce os serviços do Estado, em particular a ASAE, com os meios técnicos e humanos necessários, para assegurar uma permanente e eficaz fiscalização e deteção das infrações à lei da concorrência no setor da distribuição alimentar.
7. Desenvolva esforços junto das instituições europeias para a recuperação de um quadro de regulação do mercado no plano europeu que dê resposta aos problemas do sector leiteiro, propondo medidas de defesa dos produtores nacionais, designadamente pela garantia de preço justo à produção;
8. Respeitando as normas de concorrência europeias e com base em critérios a definir com a fileira do leite, crie um selo de origem «100% português» que identifique o produto junto do consumidor final.

Palácio de São Bento, 16 de julho de 2019

O Presidente da Comissão



Joaquim Barreto